



REGULARIZAÇÃO DE IVA ARTIGO 78.º DO CIVA E REGULARIZAÇÕES DE INCOBRÁVEIS

FORMAÇÃO
ON LINE



05/03/21

Horário: 14h00 – 18h00

Formadora: Dra. Ana Berga

OBJETIVOS

No final da formação os formandos obterão competências em matéria de enquadramento em sede de IVA no que respeita aos procedimentos a adotar em matéria de regularizações de IVA previstas no artigo 78º do CIVA.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, Membros estagiários, Contabilistas Certificados, Diretores Financeiros, Responsáveis por departamentos de fiscalidade de empresas e consultoras, e outros profissionais interessados.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Aquisição de competências relativas à identificação dos principais problemas que se colocam na aplicação prática destas regras.

PROGRAMA

Regularização de IVA artigo 78º do CIVA e Regularizações de Incobráveis

- As regularizações de IVA – análise do artigo 78.º do CIVA
- Créditos incobráveis: créditos vencidos até 2012-12-31
- Créditos incobráveis: créditos vencidos após 2013-01-01
- Incobráveis
- Cobrança duvidosa

ALTERAÇÕES DECORRENTES DO OE 2020/2021

- Alteração ao prazo da mora (cobrança duvidosa)
- Certificação de regularizações por CC independente
- Prazo de deferimento das regularizações de cobrança duvidosa

PREÇO

ROC e colaboradores: 40€;
outros profissionais: 60€